

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006056858

Nome: C. E. SALOMÃO ELIAS ABDON

Assunto: Autorização de modalidade

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 632/2023

1. Histórico

O **Colégio Estadual Salomão Elias Abdon** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Área Especial, s/nº, Vila Paraíso - Santo Antônio do Descoberto/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa e a validação dos atos pedagógicos.

2. Análise

O **Colégio Estadual Salomão Elias Abdon** obteve o recredenciamento, renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e o ensino médio e a autorização para oferta do ensino médio, mediado por tecnologia, por meio da Resolução CEE/CEB N. 424 de 12/05/2023, com vigência até 31/12/2025.

A Portaria SEDUC Nº 2.312/2023, trata da implantação da educação de jovens e adultos/EJA, na unidade escolar.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Das 2 turmas ativas, 1 ultrapassa o número de alunos permitido em lei, contrariando o disposto no artigo 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

2. Dos 12 professores, 3 ministram componentes curriculares diferentes daqueles em que são licenciados.

Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Advertir** a instituição pelo funcionamento sem a devida autorização deste Conselho.
- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Salomão Elias Abdon** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Área Especial, s/nº, Vila Paraíso - Santo Antônio do Descoberto/GO, referentes à oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª Etapa, do 1º semestre de 2023 até a presente data.

- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª Etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.
- **Orientar** que o Regimento da escola seja revisto com relação a soberania do Conselho de Classe, prevista no Art. 13 e substituição da expressão "incinerados" por "descartados" na redação do Art. 149, em desacordo com a Lei ambiental.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 03/10/2023, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 05/12/2023, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52249480** e o código CRC **F247C00D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006056858



SEI 52249480